



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº 058, de 17 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 024/2017 de 16 de outubro de 2017 que revoga a Lei 022/1996, de 20 de setembro de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecendo sua composição e forma de nomeação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão normativo, deliberativo e controlador da Política Pública de Assistência Social em âmbito municipal:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA ENTIDADE COLÔNIA FREDERICO OZANAN

Titular – Maria Aparecida Machado – substituída por **Laurice Pereira de Godoy**

Suplente – Livia Gonçalves Menezes de Souza – substituída por **Aparecido Mariovaldo Caetano**

II - REPRESENTATES MUNICIPAIS DO GABINETE

Suplente – Marcio José Zanini – substituído por Vânia Cristina Prates

Art. 2º. Com as substituições efetuadas fica assim constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

I – Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Elaine Aparecida da Silva

Suplente – Ana Paula Quinhones

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Sandra Mara Gabriel da Silva

Suplente – Albanise Aparecida Dionísio Bettoni

Representantes da Área da Saúde

Titular – Mara Nilce Andrade Caetano

Suplente – Ivanilda Martins de Sousa

Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular – Elizangela aparecida Fernandes

Suplente – Vânia Cristina Prates

II – Sociedade Civil

Representantes de Entidades sociais ou ONGs, com ações de caráter continuado, no âmbito local, nas políticas de proteção social básica e ou especial.

Titular – Estefânia Pereira do Cabo de Oliveira

Suplente – Zeonilda Costa

Titular – Laurice Pereira de Godoy

Suplente – Aparecido Mariovaldo Caetano

Representantes dos usuários da Assistência Social

Titular – Sheila Mara de Souza

Suplente – Cícera Maria da Conceição

Representantes dos profissionais na condição de trabalhadores da assistência social

Titular – Eliana Reis Santana da Silva

Suplente – Ana Carolina Domingues de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

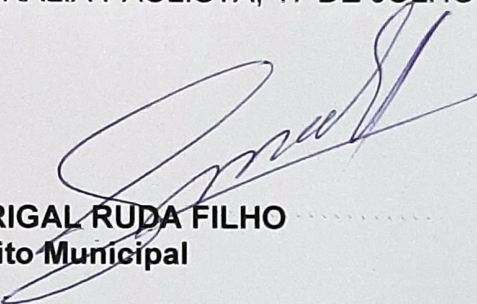
Art. 3º. O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL É DE 02 (DOIS) anos, permitida a recondução por uma vez, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

Art. 4º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, 17 DE JULHO DE 2020.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal